



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

---

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 628, DE JUNHO DE 2024.

*“Estabelece Feriado municipal e ponto facultativo nas repartições públicas e privadas, fica opcional o funcionamento do comércio local, no Município de São José do Jacuípe, e de outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 04 de outubro de 2024 (sexta feira), em virtude das comemorações do padroeiro do distrito de Itatiaia.

**Art. 2º** - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 07 de outubro de 2024 (segunda feira), em virtude da realizações das eleições municipais.

**Art. 3º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 4º** Os departamentos municipais deverão promover escala de atendimento, para não causar nenhum prejuízo dos serviços essenciais, emergências e urgentes.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 02 de outubro de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**

**Prefeito Municipal**